



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 9 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Resolução nº 01/CONSUNI, de 1º de fevereiro de 2010, que aprovou a criação do Curso de Administração Pública, grau bacharelado, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – CONSUNI, em sua reunião de **9 de março de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso de graduação em Administração Pública EaD tem como finalidades precípua: 1) preparar profissionais para desempenharem atividades inerentes a função de administrador com foco em instituições públicas de qualquer natureza, de preferência, no Estado do Ceará; 2) promover a formação profissional de administradores públicos, incentivando o desenvolvimento de competências (saber agir), de habilidades (saber fazer) e de atitudes (saber ser), mediante a utilização da metodologia do ensino a distância; 3) criar condições para que o discente desenvolva competências, habilidades e atitudes capazes de identificar a importância da visão e do raciocínio estratégico na definição e na implantação dos princípios da administração e da gestão;

considerando que a oferta desse curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução nº 01/CONSUNI, de 1º de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.P7580/09-17, a criação do **Curso de Administração Pública**, grau bacharelado, modalidade a distância, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto UFC Virtual da Universidade Federal do Ceará, 400 (quatrocentas) vagas autorizadas, com carga horária de 3.000 (três mil) horas e duração de 9 (nove) semestres, vinculado ao Instituto UFC Virtual da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus do Pici* – CEP: 60.455-760 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 9 de março de 2015.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor